



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES EXTERNOS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA

O coordenador do projeto intitulado “**NEPeTI: Aplicando a Computação na Educação Básica do Cerrado**” aprovado pelo Edital de Chamamento Público IFES Nº 88/2022, torna pública a seleção simplificada de colaboradores externos para participação em projeto de iniciação tecnológica com foco no ensino de programação, robótica e cultura *maker*.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar professores da rede pública de ensino para a função de **colaboradores externos**, que atuarão como instrutores das atividades, suporte técnico, tutoria e demais ações estabelecidas pelo coordenador do projeto “NEPeTI: Aplicando a Computação na Educação Básica do Cerrado”.

1.2 Os colaboradores externos selecionados atuarão em atividades de ensino de programação aplicada com disponibilidade de dedicação ao projeto, com foco em ensinar curso de 20 horas para estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), de escolas públicas do Estado de Goiás.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A seleção de bolsistas será regida pelo cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	26/12/2023
2. Período de Inscrições	27/12/2023 a 03/01/2024
3. Divulgação das inscrições e horários das entrevistas	04/01/2024
4. Resultado preliminar da seleção	Até 08/01/2024
5. Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	09/01/2024
6. Resultado final da seleção	09/01/2024
7. Prazo para envio da documentação do bolsista	10/01/2024
8. Início e término das atividades	10/01/2024 a 31/03/2024

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas:

- a. 8 (oito) vagas para professores da rede pública de ensino (municipais e/ou estaduais).

Abaixo, segue as informações das vagas ofertadas no projeto e dos requisitos para a seleção:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	DESEJÁVEL	VALOR
8	Colaborador Externo	Ser professor(a) da rede pública de ensino de cidades com raio de até 150 Km de Ceres-GO.	- Possuir atuação em STEM - <i>Science, Technology, Engineering, Mathematics</i> (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática); - Ter conhecimento em robótica, pensamento computacional e/ou cultura <i>maker</i> ; - Disponibilidade para execução das oficinas.	R\$ 1650,00 (dividido por três meses)

3.2 A previsão de vigência da bolsa é de janeiro a março de 2023 (três meses), totalizando R\$ 1650,00 (sendo o valor dividido pelos meses de execução).

3.3 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia) de acordo com o descrito na Chamada Pública IFES 88/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser efetuada por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://bit.ly/colaborador-edital88>> no período estabelecido no Cronograma, item 2, anexando os seguintes documentos:

- a. Comprovante de vínculo empregatício;
- b. Certificados e declarações de participação em projetos, cursos, eventos, palestras e demais atividades relacionadas à robótica, pensamento computacional e/ou cultura *maker*.

4.2 O candidato no ato da inscrição também deve assinalar concordância de Termo de Compromisso e Responsabilidade, assumindo que possui disponibilidade para dedicação ao projeto e que executará o curso de 20 horas entre o período de janeiro a março de 2024, com anuência da escola que está vinculado para a realização do curso.

4.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.4 Podem ser eliminados, a qualquer momento, candidatos que não anexarem a documentação exigida ou anexarem uma falsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de bolsistas contemplará as seguintes fases:

FASES DA SELEÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO?
Análise de Currículo (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> ● Currículo Lattes e/ou Vitae ● Certificados e declarações de participação em projetos, cursos, eventos, palestras e demais atividades relacionadas à robótica, pensamento computacional e/ou cultura <i>maker</i>
Entrevista (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacidade de transmissão de conhecimento ● Motivação, organização e atitude de compromisso ● Disponibilidade de tempo e proatividade ● Conhecimentos relacionados à programação aplicada

5.2 Para ser classificado, deverá obter, no mínimo, 6 pontos em cada uma das notas que compõem a média.

5.3 A nota final da seleção será o somatório de pontos atribuídos em todas as fases descritas.

5.4 A entrevista será efetuada pela comissão responsável nos dias descritos no cronograma do item 2, com divulgação de dia e hora de realização, via plataforma de videoconferência.

5.5 A classificação será realizada de forma agrupada por função e cidade, sendo selecionado inicialmente um por função e cidade, podendo haver remanejamento no caso de vacância.

5.6 Os classificados, e que não forem selecionados para as vagas, podem ser convidados a atuar como voluntários e integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

5.7 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) maior nota no currículo; c) maior idade.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados no site <informatica.ifgoiano.edu.br> nas datas previstas no cronograma.

6.2 Após a publicação do resultado preliminar da chamada pública, os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 24 horas, via e-mail, para o endereço <nepeti.ce@ifgoiano.edu.br>, conforme disposto no Cronograma, item 2.

6.3 O recurso deve estar devidamente fundamentado e assinado pelo participante, e passará por análise, e a comissão responsável emitirá parecer deferindo ou não o recurso nos prazos constantes no cronograma.

6.4 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou presencial.

7. DO COLABORADOR EXTERNO

7.1 Os bolsistas atuarão como instrutores de curso de 20 horas, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto de programação aplicada.

7.2 São condições de permanência do bolsista no projeto:

- a. Executar a aplicação do curso de programação aplicada para estudantes do Ensino Fundamental II, atendendo no mínimo 50 estudantes.
- b. Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.
- c. Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.

d. Entregar os relatórios que sejam solicitados, bem como divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis.

7.3 O bolsista será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, ao término do projeto.
- b. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado.
- c. Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação do projeto.

7.4 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto no Chamamento Público IFES Nº 88/2022 e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

8.2 Os selecionados só receberão a bolsa após a assinatura dos devidos documentos necessários, incluindo solicitação de bolsa e demais itens a serem requeridos pelo coordenador do projeto.

8.3 A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto.

Original Assinado

Adriano Honorato Braga

Coordenador do Projeto

Original Assinado

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-geral do Campus Ceres